

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2020**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2020**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**RECORRENTE: INOVESA – INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI**

Em 13 de agosto de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela participante **INOVESA – INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI**, já qualificada nos autos, em face de sua inabilitação declarada em Ata de Reunião de 24 de junho de 2020, em razão do descumprimento do item 7.8.1 “c” do Edital.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 142/2020, esta Diretora Geral decide:

a) pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **INOVESA – INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI**, uma vez que não lhe assistem razões bastantes a fim de modificar a decisão vergastada;

Comunique a empresa da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 13 de agosto de 2020.

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

